

Diário Oficial da União – Edição 173 – Seção 2 – p. 53

Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

PORTARIA Nº 133 - PGJM, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o estabelecido no art. 13, § 1º da Resolução CNMP nº 171, de 17 de junho de 2017, e no Despacho nº 399 CH-GAB/GAB-PGJM/MPM, de 9 de junho de 2021 (0942544), resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) do Ministério Público Militar, instituído pela Portaria nº 49/PGJM, de 04 de maio de 2021, referente ao exercício da presidência do CETI, com o seguinte Membro:

I - Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça Militar: Dr. JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS, Promotor de Justiça Militar;

II - Membro indicado pelo Conselho Superior do MPM: Dr. ADRIANO ALVES MARREIROS, Promotor de Justiça Militar;

III - Membro indicado pelo Corregedor-Geral de Justiça Militar: Dr. AILTON JOSÉ DA SILVA, Procurador de Justiça Militar;

IV - Diretor-Geral: ALEXANDER JORGE PIRES;

V - Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação: SOLANGE AGUIAR COELHO;

Parágrafo único. A Presidência do CETI será exercida pelo Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, Dr. JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS, Promotor de Justiça Militar, e a Secretaria pela Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

Corregedoria-Geral

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 139, II, e 247 da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, combinados com os arts. 5º, XIII, e 28 da Resolução nº 90/CSMPM, 30 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar inquérito administrativo para apurar os fatos que constam dos autos do Processo SEI nº 19.03.0000.0004827/2021-73;

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos Doutores MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA DE ALMEIDA, JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO e HELENA MERCÊS CLARET DA MOTA, todos Procuradores da Justiça Militar, para, sob a presidência da primeira e observado o caráter sigiloso do procedimento, proceder a apuração dos fatos;

Art. 3º Consignar que, conforme preceitua o artigo 29-A da Resolução nº 90/CSMPM, o termo final do prazo prescricional das infrações disciplinares que eventualmente tenham sido cometidas ocorrerá em 22 de agosto 2022, nos termos do art. 244, I, da Lei Complementar nº 75/1993.

Art. 4º Fixar, nos termos do artigo 248 da Lei Complementar nº 75/1993, o prazo de trinta dias para a conclusão e apresentação de relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL PEREIRA

Diário Oficial da União – Edição 173 – Seção 3 – p. 154

Ministério Público da União/Programa de Saúde e Assistência Social

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 832/2021

Termo de Credenciamento nº 832/2021, celebrado entre o Ministério Público União e a Veronica Dutra Siqueira. Objeto: prestação de serviços odontológicos a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Processo: 1.36.000.000187/2021-76. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2021NE00044, de 18.01.2021. Elemento de despesa no MPT: 33.90.73. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2021NE000094, de 21.01.2021. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2021NE000024, de 05.01.2021. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPM: 2021NE000128, de 02.02.2021. Assinatura: Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, Veronica Dutra Siqueira, pela Credenciada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 710/2020 Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ea CLINICA OFTALMOLÓGICA DRA RITA LAVINIA LTDA. Objeto: alterar CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Data de Assinatura: 01/09/2021. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL - Diretora Executiva e pelo Credenciado ROSANA PIMENTA DE ALMEIDA - Representante legal. Processo nº 1.14.000.002317/2020-91.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 962/2021

Termo de Credenciamento nº 962/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a STEFANNY CURY ODONTOLOGIA EIRELI para prestação de Serviços Odontológicos. PGEA: 1.00.000.010197/2021-72. Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2026. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado STEFANNY CURY GUERRA VASCONCELOS (Administradora).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 968/2021

Termo de Credenciamento nº 968/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO LTDA para prestação de Serviços Médicos. PGEA: 1.00.000.011296/2021-71. Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2026. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE (Administrador).

Diário Oficial da União – Edição 173 – Seção 3 – p. 159

*Poder Judiciário/Superior Tribunal Militar/Auditoria da 6ª Circunscrição
Judiciária Militar*

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Suely Pereira Ferreira, MM Juíza Federal da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital de Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, aplicando-se, por analogia, o disposto nos Arts. 287, letra "c", c/c o seu parágrafo único c/c 277, inciso V, letra "d", ambos do CPPM, virem ou dele conhecimento tiverem, uma vez que realizadas várias tentativas pelo Oficial de Justiça em diversos endereços, o denunciado não foi encontrado em nenhum daqueles que

constam nos autos, estando, portanto, em lugar INCERTO e não sabido; que foi denunciado na APM nº 7000078-32.2019.7.06.0006, o Sr. SILVONEI DOS SANTOS BORGES, brasileiro, filho de Maria Jose dos Santos Borges e de Sizenando Borges, nascido em 25/02/1995, com último endereço Rua Vivaldo Cruz, nº 16, 1º andar, Brotas, Salvador/BA. Em 06/05/2019, o MPM ofereceu denúncia contra o indiciado como incurso no art. 303, §2º do CPM, tendo sido recebida por este Juízo. O acusado foi citado pelo Oficial de Justiça em 30/05/2019. Em 09/12/2020, o Conselho Permanente de Justiça para a Marinha, por unanimidade de votos, resolveu julgar PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o acusado SILVONEI DOS SANTOS BORGES e, por maioria de votos (4x1), desclassificar o delito de peculato-furto para furto qualificado previsto no art. 240, § 5º, do Código Penal Militar, fixando a pena definitiva em dois (02) anos de reclusão, com direito de apelar em liberdade e, na maioria (3x1), conceder o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 anos de acordo com o art. 84 do Código Penal Militar. Em 16/12/2020, a sentença condenatória foi publicada no Processo Eletrônico. Em 18/01/2021, a DPU interpôs recurso de apelação em face desta sentença condenatória. O acusado foi intimado da sentença por Edital publicado no DOU em 26, 27 e 28/01/2021. Em 19/01/2021, este Juízo recebeu o recurso. Em 28/05/2021, a DPU esclareceu que, em verdade, no presente feito, houve a desistência da via recursal, com base na manifestação consignada no Paj 2019-4997 - DPU/BA. Assim, requereu a defesa a extinção do expediente recursal, em que pese o peticionamento inicial, para fins de início da execução penal, com fixação do benefício da suspensão condicional da pena aplicado, nos moldes da sentença; Em 03/08/2021, o Ministro-Relator da Apelação 7000203-5.2021.7.00.0000 determinou que o Acusado fosse intimado para que se manifestasse acerca da desistência do recurso de apelação, promovido pela Defensoria Pública da União, conforme informado no evento 11, 2-ANEXO, daqueles autos de apelação. Diante do exposto, INTIMA o Sr. SILVONEI DOS SANTOS BORGES para que se manifeste acerca da desistência do recurso de apelação promovido pela Defensoria Pública da União, conforme informado no evento 11, 2-ANEXO da Apelação 7000203-15.2021.7.00.0000 (evento 242 dos autos nº 7000078-32.2019.7.06.0006). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido indiciado, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Eu, Milton Sérgio Trindade de Souza, Diretor de Secretaria, o subscrevo. Ass: Dra. Suely Pereira Ferreira - Juíza Federal

Síntese

13 de setembro de 2021

Salvador, BA 9 de Setembro de 2021

SUELY PEREIRA FERREIRA
